



PROCESSO FUNCABES - Nº 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 01/17

PREÂMBULO

A FUNCABES – Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté, por intermédio do Pregoeiro especialmente solicitado pelo senhor Diretor-Presidente e designado pela Universidade de Taubaté, torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/17**, do Tipo Menor Preço por lote, regido pela Lei federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e pelo Regulamento do Pregão Presencial da Universidade de Taubaté.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I, na minuta de Proposta Comercial (Anexo II) e na minuta de Contrato (Anexo III), que integram o presente Edital.

1.1.1. Os recursos orçamentários para execução do objeto em licitação serão atendidos pela dotação financeira dos recursos advindos das transferências financeiras da Universidade de Taubaté.

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo Pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Reuniões. Informações na Comissão de Licitações, telefones (12) 3633-3855.

1.2.2. DATA: 02/06/2017

1.2.3. HORÁRIO: 09:30 horas (início do credenciamento).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.1.1 As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse.

2.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Em seguida, os representantes deverão entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial, devidamente acompanhada da declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e os documentos de habilitação.



2.3. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01
PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Presencial nº 01/17 – FUNCABES
Razão social da empresa:
CNPJ

Envelope nº 02
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 01/17 - FUNCABES
Razão social da empresa:
CNPJ

2.4. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2., sendo vedada a participação de:

2.4.1. consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.2. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei federal nº 10.520/2002;

2.4.3. empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93.

2.5. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.5.1. estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

2.5.1.1. na hipótese de centralização de recolhimento em um dos estabelecimentos devidamente comprovada pelos licitantes, será admitida a apresentação de certidão de regularidade fiscal com CNPJ diverso dos demais documentos;

2.5.2. estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.5.3. ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência pelo Pregoeiro.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante o Pregoeiro, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. Declaração de pleno atendimento as exigências do Edital e seus anexos.



3.1.2. A procuração referida no subitem 3.1. e a declaração do subitem 3.1.1., deverão estar acompanhadas da cópia autenticada ou de cópia simples acompanhada do original para autenticação do estatuto ou contrato social com a última alteração, devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar apenas o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 1 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também preferencialmente rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente e ter preferencialmente seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração preferencialmente ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela deverão constar:

4.1.1. identificação social, nº. do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e formulário padrão de proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.4. prazo de entrega: de acordo com cronograma constante do anexo I (720 cestas básicas, por mês);

4.1.5. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.6. prazo mínimo de garantia mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pela CONTRATADA, ou menor dada pelo fabricante ou decorrente de lei;

4.1.7. documentação oficial da fabricante contendo as especificações técnicas do produto ofertado;



4.2. Considera-se documentação oficial do fabricante:

4.2.1. catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pela fabricante;

4.2.2. documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial da fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico da fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada;

4.2.3. Apresentação de amostras fechadas de pelo menos uma unidade da embalagem especificada para cada item, com análise na própria sessão das amostras da licitante declarada vencedora;

4.2.3.1. A análise será visual à rotulagem constante nas embalagens dos produtos e adicionalmente à documentação exigida pelos subitens 4.1.7, 4.2.1 e 4.2.2, em confrontação ao exigido pelo Anexo I;

4.2.3.2 Será aprovada a amostra quando todos os produtos em confrontação das informações da rotulagem atenderem às especificações do Anexo I, e, se acaso a embalagem não contiver todas as especificações, a comprovação deve ser suprida através dos documentos elencados nos subitens 4.1.7, 4.2.1 e 4.2.2.

4.2.3.3 E, caso a rotulagem e os documentos apresentados em cumprimento aos subitens 4.1.7, 4.2.1 e 4.2.2 não comprovem o atendimento às especificações do Anexo I, a amostra será reprovada e a empresa desclassificada, passando-se à análise das amostras e documentos da segunda classificada e assim subsequentemente até encontrar proponente classificada, passando-se à análise do envelope nº 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.2.4. A licitante poderá substituir as condições expressas nos subitens 4.1.4. a 4.1.6., pela expressão “de acordo com o Edital”.

4.3. O valor total ofertado será irremediável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos possíveis ou benefícios que afetem o valor dos equipamentos, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço proposto na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES.

4.4. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.5. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital, será desclassificada.

4.6. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

5- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.5. e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.1.5. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

5.1.6. Certidão negativa de débito ou de regularidade (CND) emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), nos termos e para os fins do artigo 195, §. 3º da Constituição Federal.

5.1.7. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.9. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão;

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISS), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.11. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo II) e lidos os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de



menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único (quantidade total do item), ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante do licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(ais) na proposta, o licitante será desclassificado do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um item, o Pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realizem lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com o proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5.1 a 5.1.9, e, em seguida, procederá à análise das amostras conforme estabelecido pelos subitens 4.2.3, 4.2.3.1, 4.2.3.2 e 4.2.3.3, e, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar o licitante que apresentar a proposta de menor preço por cesta básica, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço por item único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, antes da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

7 - DA HABILITAÇÃO



7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo ao pregoeiro tirar dúvidas saneando falhas relativas à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, o licitante classificado não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na FUNCABES até a finalização da entrega do objeto da contratação, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorrido tal prazo.

8 - DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação ao vencedor.

8.3. Os recursos interpostos em face das decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento e fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), determinando a contratação.

9 - DAS COMINAÇÕES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a FUNCABES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.1.1. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas neste Edital, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa, sendo publicada no Diário Oficial do Estado.



9.2. No caso de atraso injustificado, de inexecução parcial ou total do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sem prejuízo das responsabilidades civis, ressalvados os casos devidamente justificados, assegurado o contraditório e ampla defesa, com o devido processo legal.

9.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado pela FUNCABES de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente, sem prejuízo da incidência de penalidades por inadimplência contratual.

9.4. A multa será igual a 2% (dois por cento) do valor adjudicado.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo III, e não poderá ser objeto de subcontratação.

10.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado.

10.2.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o às penalidades previstas no item 9.1. e 9.2.

10.2.2. É facultado à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES, na hipótese de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

10.2.3. Não serão apenados os licitantes convocados na forma do subitem supra que não concordarem em celebrar o contrato.

11 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. O prazo de entrega do material será efetuado conforme cronograma entregue pela FUNCABES, nos termos do Anexo I e Proposta Comercial da CONTRATADA, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

11.2. O objeto desta licitação será recebido na Rua Daniel Danielli s/n – Vila das Graças Campus da Juta.

11.2.1. provisoriamente, após a entrega do material, desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Anexo I e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente;

11.2.2. definitivamente, após o decurso do prazo de observação, que será efetuado pelo responsável da área requisitante, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade do material fornecido pela CONTRATADA e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial;



11.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

12 - DA GARANTIA DO MATERIAL

12.1. Durante o prazo de garantia do material, estabelecido na Proposta Comercial da CONTRATADA, observado o prazo mínimo constante no subitem 4.1.6., e sendo constatados vícios de qualidade do material, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93, no que não conflitar com a lei federal, por força do Decreto Municipal e Regulamento da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

12.1.1. garantia igual ou superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do material;

12.1.1.1. Qualquer outro prazo de garantia apresentado deverá estar devidamente justificado junto à proposta através de documento enviado pelo fabricante;

12.1.2. a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao material fornecido, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da FUNCABES, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação.

13 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante boleto bancário em conta corrente da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

13.1.1. Apresentação de nota fiscal/fatura;

13.1.2. Em até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite do responsável pela unidade requisitante;

13.1.3. Caberá a CONTRATANTE fazer o aceite final do material dentro do prazo para efetivação do pagamento.

13.1.4. Caso algum material seja reprovado na análise técnica, ficará a contratada intimada a efetuar a troca sob pena de glosar o respectivo pagamento, até que seja efetivada a troca do material.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

13.2.1. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

13.3. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura na Rua Daniel Danielli s/n – Vila das Graças Campus da Juta.



13.4. A Licitante se obriga a entregar o material no endereço acima citado ou em qualquer outro endereço dentro da cidade de Taubaté, sempre com coordenação e acompanhamento de servidor designado pela chefia da FUNCABES.

13.4.1. O agendamento da entrega em outra localidade, se for o caso, assim como o endereço e horário deverá ser acertado com a chefia da FUNCABES.

13.4.2. Dúvidas quanto ao recebimento, conferência e outras providências relativos a entrega do material deverão ser tiradas exclusivamente no endereço e telefone citado no subitem 13.3 do Edital.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Edital estará disponível na sede da FUNCABES, localizada na Rua Engenheiro Fernando de Mattos, nº 81, Centro – Térreo - Taubaté – SP, telefones (12) 3632-2250 e (12) 3633-3855, mediante ao pagamento de uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) a ser recolhida na SEDE DA FUNCABES. O Edital também estará disponível, para *download* (gratuitamente), na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

14.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

14.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

14.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

14.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

14.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

14.7. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

14.8. O Pregoeiro ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria/objeto desta licitação.

14.9. Consultas poderão ser dirigidas a FUNCABES, conforme constante no item 14.1., admitindo-se inclusive para essa finalidade ser feita por meios eletrônicos, através do e-mail funcabes@uol.com.br, ou também através do endereço eletrônico do pregoeiro compras@unitau.br.

14.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br, e por publicação, nos termos da legislação vigente.



14.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito e por fax, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de encerramento da licitação.

14.10.2. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem anterior, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.10.3. O Pregoeiro deverá responder os questionamentos em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para encerramento da licitação por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

14.10.4. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.10.5. Para as respostas às consultas formuladas, poderá o Pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos, por meio do e-mail funcabes@uol.com.br, divulgando a resposta por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

14.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor.

Taubaté, 22 de maio de 2017.

Marcos Juvêncio da Silva
Pregoeiro

ANEXO I

O presente tem por finalidade estabelecer as diretrizes, características e especificações do objeto da presente licitação para a Contratação de empresa para o Fornecimento de cesta básica, que deverá ser fornecida de acordo com o estabelecido neste Anexo.

QUANTIDADE: 1.440 UNIDADES

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
------	------	------	----------------

01	03	PET	Óleo de soja refinado em embalagem pet 900 ml.
----	----	-----	--

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO: 13 ml	
Valor energético	mínimo 105 kcal
Carboidratos	mínimo 0 g
Proteínas	mínimo 0 g
Gorduras totais	máximo 14 g
Gorduras saturadas	máximo 3 g
Gorduras monoinsaturadas	máximo5 g
Gorduras polinsaturadas	máximo 8 g
Gorduras trans	máximo 0,2 g
Colesterol	máximo 0 mg
Sódio	mínimo 0 mg
Vitamina E	mínimo 1,3 mg
Fibra alimentar	mínimo 0 g

02	04	KG	Feijão cariquinha tipo 1 embalado em saco plástico de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 100 dias.
----	----	----	---

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO: 60 G	
Valor Energético.....	mínimo 100 kcal
Carboidratos	mínimo 15 g
Proteínas	mínimo 6,0 g
Gorduras totais	máximo 2,0 g
Gorduras saturadas	máximo 1,0 g
Gorduras trans	máximo 0 g
Fibra alimentar	mínimo 5 g
Sódio	mínimo 0 mg

03	04	KG	Açúcar refinado especial, de origem vegetal (sacarose de cana de açúcar), embalado em pacote de polietileno de 1 Kg.
----	----	----	--

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO: 5 G	
Valor calórico	mínimo..... 20kcal



Carboidratos mínimo..... 5 g

04 01 PCT Café torrado e moído, forte ou extra forte, em embalagem aluminizada de 500 g (a vácuo), contendo selo de pureza Douwe Egberts ou Excellentia ou ABIC. Prazo de validade mínimo de 180 dias.

05 01 KG Farinha de trigo tipo 1, embalado em saco plástico de 1 Kg.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO: 50 G	
Valor energético	mínimo170 kcal
Carboidratos	mínimo 36 g
Proteínas.....	mínimo 5 g
Gorduras totais	máximo 0,7 g
Gorduras saturadas	máximo 0 g
Gorduras trans	máximo 0 g
Fibra alimentar	mínimo 1 g
Ferro	mínimo ... 2,1 mg
Sódio	mínimo 0 mg
Ácido fólico	mínimo75 mcg

06 01 PCT Farinha de mandioca torrada, embalada em saco plástico de 500 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO: 50 G	
Valor energético	mínimo 160 kcal
Carboidratos	mínimo 40 g
Proteínas	mínimo 0 g
Gorduras totais	máximo 0 g
Gorduras saturadas	máximo 0 g
Gorduras trans	máximo 0 g
Fibra alimentar	mínimo 3,3 g
Sódio	mínimo 0 mg

07 02 PCT Macarrão espaguete com ovos, sêmola de trigo, urucum e curcuma (corantes naturais) com ou sem vitamina A. Acondicionado em pacote de polietileno de 500 G. Prazo de validade mínimo de 180 dias.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL- PORÇÃO 80 G:	
Valor energético	mínimo 252 kcal
Carboidratos	mínimo 52 g
Proteínas	mínimo 6,6 g
Gorduras totais	máximo 1,1 g
Gorduras saturadas	máximo0,2 g
Gorduras trans.....	máximo 0 g
Fibra alimentar	mínimo 1,5 g
Sódio	mínimo 0 mg



08 02 UN Extrato de tomate em lata de no mínimo 340 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO: 30 G		
Valor Energético.....	mínimo	13 kcal
Carboidratos	mínimo	2,6 g
Proteínas	mínimo	0 g
Gorduras totais	máximo	0 g
Gorduras saturadas	máximo	0 g
Gorduras trans	máximo	0 g
Fibra alimentar	mínimo	0,3 g
Sódio	mínimo	100 mg

09 02 PCT Arroz classe longo fino, tipo 1.
O produto deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. O produto deve estar acondicionado em saco plástico, hermeticamente fechado em pacote de 5 Kg. Prazo de validade mínimo de 120 dias.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 50 G:		
Valor Energético	mínimo	171 Kcal
Proteínas	mínimo.....	3,4 g
Carboidratos.....	mínimo.....	39 g
Gorduras totais	máximo	0 g
Gorduras saturadas	máximo	0 g
Gorduras trans	máximo	0 g
Fibra alimentar	mínimo	0 g
Sódio	mínimo.....	0 mg

10 01 UN Tempero alho e sal em pote plástico de 300 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 5 G:		
Sódio	máximo	1.760 mg

11 01 LT Salsicha (tipo viena). Lata– peso líquido: 300 g, peso líquido drenado: 180 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 50 G:		
Valor energético	mínimo	54 kcal
Carboidratos.....	mínimo	1,4 g
Proteínas	mínimo	4,3 g
Gorduras totais	máximo	6,0 g
Gorduras saturadas	máximo	2,8 g
Gorduras trans	máximo	0,4 g
Fibra alimentar	mínimo	0 g
Sódio	mínimo	125 mg



- 12 02 LT Sardinha em óleo comestível lata – peso líquido: 125 g, peso líquido drenado mínimo: 83 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 60 G:	
Valor energético	mínimo 90 kcal
Carboidratos	mínimo 0 g
Proteínas	mínimo 12 g
Gorduras totais	máximo 6,5 g
Gorduras saturadas	máximo 3 g
Gorduras trans	máximo 0 g
Colesterol	máximo 70 mg
Sódio	mínimo 150 mg
Fibra alimentar	mínimo 0 g

- 13 01 PCT Fubá mimoso em saco plástico de 500 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 50 G:	
Valor calórico	mínimo 136 kcal
Carboidratos	mínimo 29 g
Proteínas.....	mínimo 2,8 g
Gorduras totais	máximo 1,3 g
Gorduras saturadas	máximo 0 g
Gorduras trans	máximo 0 g
Fibra alimentar	mínimo 1 g
Ferro	mínimo 1,7mg
Sódio	mínimo 0 mg

- 14 02 und Leite em pó integral e instantâneo em lata/pacote de 400 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 26 G:	
Valor energético	mínimo 128 kcal
Carboidratos	mínimo 9,6 g
Proteínas	mínimo 6,0 g
Gorduras totais	máximo 7,2 g
Gorduras saturadas	máximo 7 g
Gorduras trans	máximo 0,23 g
Fibra alimentar.....	mínimo 0 g
Sódio	mínimo 70 mg
Cálcio	mínimo 239 mg

- 15 01 PCT Biscoito doce em pacote plástico de 200 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 30 G:	
Valor energético	mínimo 125 kcal
Carboidratos	mínimo 21 g
Proteínas	mínimo 2,0 g

Gorduras totais	máximo	4,2 g
Gorduras saturadas	máximo	2,0 g
Gorduras trans	máximo	3,4 g
Fibra alimentar	mínimo	0 g
Sódio.....	mínimo	89 mg

16 01 PCT Biscoito salgado em pacote plástico de 200 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 30 G:		
Valor energético.....	mínimo	123 kcal
Carboidratos	mínimo	19 g
Proteínas	mínimo	2,5 g
Gorduras totais	máximo	5,1 g
Gorduras saturadas	máximo.....	2,4 g
Gorduras trans	máximo	1,0 g
Fibra alimentar	mínimo	0,8 g
Sódio	mínimo	131 mg

17 01 Und Achocolatado em lata/pote/pacote de 400 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 20 G:		
Valor calórico	mínimo	74 kcal
Carboidratos	mínimo	17 g
Fibra alimentar	mínimo	0 g
Sódio.....	mínimo	12 mg

18 01 PCT Sal refinado iodado em pacote de 1 Kg

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO 1 G:		
Sódio	mínimo	390 mg
Iodo	mínimo	25 mcg

19 01 UN Caixa de papelão

Prazo de entrega 30/05/2017 Qtde. Cestas – 720
Prazo de entrega 29/06/2017 Qtde. Cestas – 720

A embalagem deverá ser em caixa de papelão triplex, próprio para cesta básica de até 31 Kg. - **As caixas deverão ser identificadas com o nome do fornecedor.**

OBSERVAÇÃO: Todo produto a ser fornecido deverá constar em sua embalagem o selo do órgão fiscalizador.

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº FUNCABES – 01/17

Apresentamos nossa proposta de preço, em 1 (uma) via, para a Contratação de empresa para o Fornecimento de cestas básicas, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

EMPRESA: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PR UNIT	TOTAL
1	CESTA BÁSICA – COMPOSIÇÃO CONFORME ANEXO I:	1.440		
		UNID	_____	_____

EMBALAGEM DOS PRODUTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I.
AS CESTAS SERÃO SER FORNECIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO TRIPLEX PRÓPRIA PARA CESTA BÁSICA DE ATÉ 31 KG. AS CAIXAS SERÃO IDENTIFICADAS COM O NOME DO FORNECEDOR.

I) O Valor Total para o Item nº 1 é de R\$ _____
(_____).

II) O prazo para entrega dos produtos será:

Prazo de entrega 12/06/2017 Qtde. Cestas – 720
Prazo de entrega 06/07/2017 Qtde. Cestas – 720

III) O prazo de garantia dos produtos ofertados será de _____ (_____) _____, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a partir do aceite da Nota Fiscal/Fatura;

IV) O prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.5., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

V) Declaramos que no preço apresentado estão ainda incluídos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;



c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

VI) Declaramos que nos obrigamos a assinar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, o Contrato que faz parte do Edital, conforme disposto no subitem 10.2. do Edital.

VII) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos;

VIII) Dados da empresa:

CNPJ/MF empresa nº/.....-.....
Inscrição Estadual nº..... Estado
Inscrição Municipal nº..... Município
Endereço.....CEP
TelefoneFax.....
nº da conta corrente.....Banco.....Agência
Praça para fins de pagamento;

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial (Anexo) poderá ser preenchida pelo licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo do licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo.

2) O licitante vencedor do certame que não possuir conta no Banco Santander deverá preferencialmente providenciá-lo após a adjudicação do objeto da presente Licitação.

....., de de 2016.

.....
(nome/cargo/razão social – legível)



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato: nº
Objeto:
Regência Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal de Taubaté nº 11.679/08 e Regulamento do Pregão da FUNCABES.
Valor:

Termo de Contrato que entre si celebram a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES e

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Taubaté, na rua Engenheiro Fernando de Mattos, 81 – Centro – Térreo - Taubaté, SP, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, com sede na, inscrita no CNPJ sob nº, com inscrição estadual nº, municipal nº com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº, neste ato representada por, RG nº, CPF nº, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/17, de que trata o Processo nº FUNCABES-01/2017, homologado pela, publicada no Diário Oficial do Estado aos/..... /, autorizado pela, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei federal nº 10.520/02, a Lei federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal de Taubaté nº 11.679/08 obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, aos quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/17, de que trata o Processo nº FUNCABES-01/2017, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas**, tudo em conformidade com as descrições e especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta, constante do Edital, bem como com as demais disposições do respectivo Edital de fls., aos quais se vincula o presente instrumento contratual, para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e Anexos, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;



II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I, Proposta Comercial de fls. e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

VII - não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações;

II - fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste;

III - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências da Instituição relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

O prazo de entrega das cestas básicas será **impreterivelmente**, conforme os constantes da Cláusula Primeira, de junho a julho/2017, entrega conforme Anexo I e Proposta Comercial da CONTRATADA, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

§ 1º - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da unidade requisitante da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§ 2º - Após a entrega do material, verificado o pleno e fiel cumprimento à todas disposições do Anexo I e da Proposta Comercial de folhas, a unidade requisitante da

CONTRATANTE, fará o aceite final, a partir do qual iniciar-se-á a contagem do prazo de garantia do material fornecido, de (.....), nos termos da Proposta Comercial da CONTRATADA.

§ 3º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Durante o prazo de garantia do material fornecido de (.....), conforme estabelecido na Proposta Comercial de folhas, sendo constatados vícios de qualidade do material, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao material fornecido, que apresentar vício de qualidade ou de quantidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da FUNCABES, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial de fls, e da Ata do Pregoeiro de fls é de R\$ (.....), correndo por conta dos recursos da Fundação advindos das transferências financeiras da Universidade de Taubaté.

§ 1º - A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

§ 2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§ 3º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura na Rua Daniel Danielli s/n – Vila das Graças Campus da Juta.

§ 4º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

§ 5º - Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio



transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal 11.679/08, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei federal nº 8.666/93, com as modificações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

10.1 Sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, havendo irregularidade na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e a penalidades, de acordo com o seguinte critério:

- a) Pela inexecução parcial do contrato, multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor restante do contrato;
- b) Pela inexecução total do contrato, multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato e declaração pública de inidoneidade;
- c) Pelo não cumprimento dos prazos para entrega dos materiais, multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do pedido, admitindo-se o máximo de 3 (três) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução parcial do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea “a” desta cláusula;
- e) Por qualquer outra infringência a cláusula ou a condições previstas neste contrato advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal 11.679/08.

§ 1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei federal 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão cisão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§ 2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei federal 8666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§ 3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em



que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei federal nº 9.648/98.

§ 4º - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei federal n.º 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REPARAÇÃO DOS DANOS

A CONTRATADA é obrigada à execução direta do objeto deste Contrato e responderá pelos danos que causar à CONTRATANTE e, com exclusividade, pelos que ocasionar a terceiros em decorrência da execução ora assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INDENIZAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a efetuar o pagamento dos valores devidos à CONTRATANTE em decorrência da aplicação de penalidade ou a título de indenização, em 5 (cinco) dias, se antes deste prazo não se vencer pagamento devido pela CONTRATANTE, do qual será descontado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei federal nº 10.520/2002, pela Lei federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal de Taubaté 11.679/08 e pelo Regulamento do Pregão da UNITAU, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será de **dois meses**, nos termos do disposto no presente Contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério exclusivo da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro deste Contrato é a Comarca de Taubaté Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes,

CONTRATADA

CONTRATANTE

**ANEXO IV****RELAÇÃO DOS SERVIDORES BENEFICIADOS DA CESTA BÁSICA**

Nº	FUNCIONARIOS ATIVOS	Matrícula
1	Priscila Fornaciari Felicio	633915
2	Marilia Gabriela Silva Mafra	63434
3	Gabriela Barbosa Meurer	63441
4	Wagner Fernando dos Santos	63446
5	Suellen Cristina da Silva Mota	63450
6	Paulo Roberto Cardoso	63453
7	Aline Cristina Amandes do Prado	63455
8	Tathiane Alem de Lima	63464
9	Lenise Kruger Figueiredo	63465
10	Janaina Graziela Moreira	63470
11	Helison Marcos Moreira	63473
12	Bruno de Andrade Lopes Pereira	63474
13	Bruna Lazara Santos de Lima	63482
14	Juliano Rodrigues Honorio	63486
15	Alvaro Fernandes de Oliveira	63492
16	Jose Francisco Forneiro Junior	63493
17	Vinicius Borges	63494
18	Jonas Senos Pache de Faria	63495
19	Barbara Cristina Csuka da Silva Dias	63496
20	Natalia dos Santos Goes	63497
21	Jaqueline de Moura	63499
22	Isabela Fernandes Damiao	63500
23	Tatiane dos Santos Vitor	63501
24	Isabela Mouawad	63503
25	Daniel Marcondes Marcon	63504
26	Joao Alberto Santos Duarte Junior	63505
27	Rafael Lourenco	63506
28	Rafaella Oliveira Fernandes da Silva	63507
29	Aline Amaral Franca	63508
30	Darlene Francine dos Santos	63512
31	Rosana Aparecida Gomes Cesare Silva	63517
32	Floriza Viana da Silva	63518
33	Carolina Ferreira Maximo dos Santos	63519
34	Denise Cristina Dattola Nogueira	63520
35	Regiane Maria de Almeida	63522
36	Rafael de Assis Khuriyeh	63524
37	Guilherme do Rosario Oliveira	63525
38	Francini Ferreira de Melo	63526
39	Marcia Vitoria de Assis	63527
40	Bianca Nila Veronica	63528
41	Camila Aparecida Vieira dos Santos	63530



42	Monique Botossi Correa	63531
43	Matheus Franca de Paiva Ferreira	63532
44	Viviane de Oliveira Rosa Marcelino	63533
45	Luciana Aparecida Dias Garcez	63534
46	Luana Aparecida Pereira Nascimento	63537
47	Sueli Aparecida dos Santos Souza	63539
48	Priscila Fernanda de Almeida	63540
49	Aline Monteiro de Oliveira	63545
50	Gabriela de Freitas Fernandes Almeida	63546
51	Jaqueline Santos	63547
52	Daniele Aparecida Cambara	63551
53	Tais Briet Santos	63554
54	Daniel Amorim Nogueiras Rodriguez	63556
55	Rafaela Marcondes	63560
56	Ana Clara de Souza Santos Prado	63561
57	Sueli Eulalio Madona	63562
58	Juliana Bueno Balbino Teixeira	63563
59	Juliane Arantes de Camargo Santos	63566
60	Tabata Joice Domiciano dos Santos Monteiro	63569
61	Beatriz Aureliano do Amaral	63571
62	Cionilda Cristina da Cruz	63572
63	Ana Paula Malosti	63573
64	Tatiana Ferreira de Carvalho	63574
65	Rosangela Aparecida Coelho	63576
66	Ciro Caetano	63577
67	Tainara Gouvea Casarin	63578
68	Andreza Aparecida Franca	63579
69	Giselle Costa Rodrigues	63580
70	Maiara Carolina Moreira	63581
71	Luiza Nascimento Dantas	63582
72	Rebeca Ribeiro Onofre	63583
73	Fernanda Pera Dionisio	63584
74	Lucas Felipe da Silva Alves Conceicao	63585
75	Guilherme Souza de Paula	63586
76	Jane Fernanda da Silva	63587
77	Luiza Carla Mendes Carvalho Amaral	63588
78	Augusto Moscardo Salles Almeida Luz	63589
79	Juliana Kertury Ferreira Mendes	63590
80	Kleber Clemente	63591
81	Marina Barreto Ribeiro	63592
82	Marilia Moradei de Almeida Sousa	63594
83	Paola Regina Rosa dos Santos Muratore	63595
84	Lorane Aquino de Almeida	63596
85	Cristiane Valeria Vasconcelos de Souza	63597
86	Camila Cristina Jofre Silva	63598
87	Mayara Prudente Sansone	63599
88	Victor Alexsandro Elisiario	63600
89	Roberto Antonio Custodio Monteiro Pacheco	630607
90	Lucinea dos Santos da Silva	63413



91	Vera Lucia Faria Ferreira Monteiro	63414
92	Isabel de Paula	63415
93	Edneusa Vieira dos Santos	63416
94	Fabio Claro dos Santos	63418
95	Tania Mara Luciano	63419
96	Robson Rogerio Rosa	63421
97	Valdir Faria Ferreira	63426
98	Yuri Mantovani	633737
99	Ana Claudia da Silva Barbosa	633746
100	Pedro Luciano Fernandes Leite	633755
101	Edson Salles	633762
102	Daniel Rodrigo Portes Barbosa	633771
103	Valter Celso de Almeida	633780
104	Miriam Solange de Carvalho Souza	633801
105	Sandra Pereira	633817
106	Rodrigo Antonio da Silva	633826
107	Jose Ailton Presotto	633951
108	Maria Cristina Reichert	63411
109	Claudia Regina de Oliveira Abreu	63417
110	Cleys Alves Barreto	633860
111	Oswaldo Gomes Junior	633908
112	Sandra Conceicao Furtado Souza	633978
113	Neide Filomena de Carvalho	633151
114	Renata Alvarenga Sartori	633167
115	Jessica Oliveira Santos	633220
116	Silvia Regina Domiciano Ribeiro	633249
117	Marcelo Benedito Teobaldo	633265
118	Sara Cristina Ivo Valentim	633302
119	Ana Claudia de Moura	633329
120	Luciene da Silva Lemos Soldi	633338
121	Priscila Gomes Ferreira	633347
122	Rosangela Aparecida Ruzzene da Silva	633356
123	Andre Luiz Delamare Ferreira Pontes	633363
124	Marcos Aurelio Lara	633381
125	Tatiane Carolina Ataliba	633390
126	Alexandre Monteiro Guimaraes da Silva	633409
127	Nadia Correa Leite de Oliveira Andrade	633443
128	Lucas Augusto Santos Costenaro	633630
129	Reginaldo Cimadon Horvath	632990
130	Mayla Regina Santos Simoes	633044
131	Rafael Bueno de Gouvea	633060
132	Priscila Migoto dos Santos	633185
133	Meire Midori Akamatsu Lucas	633372
134	Gislene de Almeida Silva	633550
135	Mario Francisco Paduan	63479
136	Pedro Henrique Rodrigues dos Santos	63541
137	Nelson Ferreira de Castilho	63542
138	Patricia Foglieni	632865
139	Elaine Cristina Evangelista Mendes	632956



140	Meire Helen Pereira da Silva Moradei de Almeida	632972
141	Angela Maria Vieira dos Santos	633017
142	Juliane Cecilia dos Santos	633026
143	Ada Guimaraes Diana	633035
144	Rosa Maria de Oliveira Piao	633053
145	Carlos Alexandre de Melo	633098
146	Emerson Rodrigues da Silva	63447
147	Jonathan Acyoli Bastos Affini	63454
148	Endrigo de Almeida	63457
149	Hilton Martins da Fonseca	63458
150	Victor Theodoro Xisto	63463
151	Geraldo Magela dos Santos	63466
152	Thais Bonafe Ribeiro Lopes	63477
153	Renata dos Santos Oliveira	63485
154	Rodrigo Silva de Rezende	63523
155	Maria Aparecida Pereira Leite	63538
156	Gabriele Aparecida Lorena da Cunha	63555
157	Marcos Roberto Menezes Cruz	63552
158	Franciele Julia Alves Csuka	63553
159	Rafael Ferreira Pinto Martins	633283
160	Carlos Alberto Gomez Brito de Siqueira e Silva	633871
161	Juliana Fogaca Correa de Mattos	632740
162	Marilda Mieko Imakawa	632751
163	Joao Felipe de Faria Silva	632767
164	Edna Aparecida Charleaux Carvalho	632911
165	Vandelino Ribeiro da Silva	630267
166	Elaine Cristina da Luz	632519
167	Christiane Aparecida Fernandes Leite	632528
168	Georgia Adriana Silveira Leal Cordova	632555
169	Maria Cristina Ocani	632626
170	Ana Clelia Cardoso	632689
171	Luiz Sergio da Silva Torres	629482
172	Julia Gabrielle Braga Correa	63425
173	Anderson Luiz Lopes	631725
174	Glaucia Elizabeth dos Santos Cabral	633659
175	Eduardo Henrique Teixeira	627917
176	Milvia dos Santos Salgado	631709
177	Juliana Patick de Paula Rosa Marcondes	631823
178	Vanessa da Silva Pinto	631850
179	Alline Valeria Papareli	633176
180	Armando Jose Moreira	633684
181	Andre Rabello Pasquali	633693
182	Fernando Correa Guedes	633719
183	Wagner Luiz Leite	630206
184	Marcos Daniel Rambaldi dos Santos	630222
185	Jesus Gonzaga Cobra	911104
186	Max Castilho Sales de Sousa Lopes	63444
187	Rosemara Rodrigues da Silva	630019
188	Mauricio Batista Damiao	630436



189	Thiers Navarro de Paula	630481
190	Jose Benedito Monteiro Junior	630525
191	Luciana Aparecida Soares	630614
192	Aline Coelho Peregrino	630650
193	Jane Ferreira Fazzeri Maia	630668
194	Anderson de Castro Figueiredo	630748
195	Daliria Candido Alves dos Santos	630828
196	Tatiana dos Santos	630862
197	Natanael Donizeti Felipe	631301
198	Daniel Veloso de Paula	631344
199	Roberto Silva Moraes	629947
200	Luiz Claudio Veloso	629571
201	Genaro Marinho dos Santos	629740
202	Edilene do Amaral Ribeiro	628476
203	Catia Mira Marques	629731
204	Fernanda Celia Migoto Abranches	629811
205	Adalberto da Cunha	629403
206	Everardo Jose da Silveira	629421
207	Jose Antonio Leite	629457
208	Jose Eduardo Ferreira	629473
209	Denis Carvalho da Silva	631647
210	Silvana Aparecida Vaz Santos	630773
211	Rosely Penques da Costa	631511
212	Ronaldo Leite dos Santos	631752
213	Carlos Bosco Foltuerye	631761
214	Osmar Fernando Aduino de Andrade	631814
215	Natalia de Cassia Campos Cunha	63460
216	Odairton Gomes	63471
217	Valdilene Ferreira da Silva Aquino	628647
218	Jaquilena Tavares	628725
219	Marco Antonio Costa	628110
220	Luiz Marcio Amaral Goncalves	628291
221	Silvano de Carvalho	628344
222	Gerson Rosa Camillo	628431
223	Celso Henrique da Silva Torres	628440
224	Adilson Cesar	630561
225	Jose Pedro da Silva	630461
226	Iara Uemori Paulina dos Santos	632874
227	Nilson Gomes	629491
228	Simone Rodrigues de Paula	627311
229	Daniela Pires de Oliveira Lara dos Reis	627331
230	Tatiana Nara Carioca	627392
231	Nanci Pereira Bittencourt	627614
232	Cristina Rodrigues Silva Neves Trottenberg	627668
233	Lucia Zamith Guisard	627686
234	Ana Cristina Alves Cordeiro	627855
235	Janete Palmeira Silva	627891
236	Daniela da Cruz Almeida	628041
237	Emerson Pereira da Silva	628182



238	Rafael Ribeiro da Silva Fernandes	628201
239	Daniela Aparecida Couto Rocha	628360
240	Patricia de Oliveira Bueno	628485
241	Jose Francisco Ortega Barberan	628583
242	Haroldo Willian do Nascimento Catto	631291
243	Adilson Cristiano dos Santos	626562
244	Mario Luis Francisco dos Santos	626580
245	Adiel de Jesus Campos	626660
246	Manoel Pereira Barbosa Filho	626831
247	Pedro Rubens Malta	631638
248	Aline Portugal Castilho	632776
249	Maria Christina Sedizina Pereira	629706
250	Edmilson de Sousa Santos	630311
251	Flavia Grasiela Marson	632074
252	Marcia Cristina da Silva Ferraz	628788
253	Juliana Gomes do Amaral Soares	629341
254	Isabela Amendola	63412
255	Claudio Pisciotta Junior	632368
256	Fabiana Carla Rubinato Rodrigues	629092
257	Talitha Zappile Spindola	63514
258	Aline Fernanda de Oliveira Moura	63516
259	Sergio Felipe dos Santos	63565
260	Bruno Marcos de Oliveira Foglieni	63567
261	Fernando Augusto de Lima Junior	63575
262	Wellington Carlota Palma	631326
263	Rosemeire de Oliveira Casarim	626297
264	Terezinha Ferreira Cezar	626314
265	Lucilene Aparecida dos Santos Dias	626448
266	Ivone Rodrigues da Silva	626457
267	Paulo Sergio Abreu	631280
268	Maite Chagas Iglesias	633675
269	Joao Alves da Silva	631139
270	Gisele Justen de Paulo	627607
271	Jacira Maria Gomes Lopes	627677
272	Silvia Regina Miranda Soares	627880
273	Vanessa Santos da Silva	628353
274	Adeildo Jovencio da Silva	630124
275	Antonio Carlos da Silva	630133
276	Celso de Assis Oliveira	630142
277	Claudio Alves Pereira	630151
278	Daniel da Silva Siqueira	630169
279	Joao Batista Morais	630178
280	Anderson Roberto Correa	630196
281	Helio Veloso de Andrade	630213
282	Silvio Donizete Arruda	630276
283	Edivaldo Jose da Silveira	631014
284	Oswaldo Andre da Costa	631023
285	Laercio Ramos de Aguiar	631520
286	Decio de Paula Barros	632092



287	Maria Dulce Missen	625112
288	Carlos Alberto Ramos	627764
289	Heber Daniel Farias Rocha	627782
290	Sergio Fornaciari Junior	627791
291	Marcelo de Jesus	628301
292	Marco Aurelio da Silva Moraes	628121
293	Ana Demetria de Faria	625843
294	Aparecida de Castro Fernandes Sousa	628716
295	Francisco Paulino dos Santos	630374
296	Marco Antonio Salles de Castro	630392
297	Emilio Carlos do Prado	630400
298	Marcos Donizete Rodrigues	630427
299	Edinaldo do Nascimento	630445
300	Reginaldo Medina	630470
301	Jorge Ferreira Camargo	630499
302	Nilo Elias dos Santos	630516
303	Gerson Rodrigues dos Santos	630534
304	Luiz Roberto dos Santos	630543
305	Raimundo Peixoto dos Santos	630552
306	Antonio Teixeira dos Santos	630579
307	Jason Jose de Matos	630588
308	Geraldo Sergio Figueira	631182
309	Antonio Claudio de Oliveira	631335
310	Moacyr Rodrigues da Silva	631353
311	Claudemir Alexandre Alves	631371
312	Alaor Rodrigues	631389
313	Manoel Sebastiao de Jesus	630454
314	Luiz Fernando Albessu Gonzaga	631103
315	Claudinei Marcos Vaneli	631219
316	Reinaldo dos Santos Damasio	631228
317	Vanderlei Vieira Santos	631255
318	Pedro Rodrigues dos Santos	631262
319	Jose Benedito de Lima	631271
320	Benedito Robson de Oliveira	631398
321	Luis Carlos Marcos	631422
322	Joao Batista dos Santos Leite	626501
323	Jose Orlando dos Santos	626767
324	Milena Bastos Quintao	629154
325	Luiz Claudio Alves Viana	625496
326	Adriana Aparecida de Souza dos Santos	629849
327	Luiz Andre dos Santos	630285
328	Edson Timoteo Soares	631007
329	Paulo Cezar Pessanha Camarinha	630891
330	Nylson Gerhske da Camara Leal	630917
331	Josue Lucio Junior	631068
332	Edevarde Moreira da Silva Junior	631431
333	Dilma Jesuina Gadioli de Oliveira	631467
334	Hemerson Maximo de Oliveira	631494
335	Jose Benedito Pereira de Andrade	626689



336	Luciana Gin Razzouk Cedro	63489
337	Paulo Machado Cesar	631531
338	Jose Marcio de Campos	625888
339	Elisandra Maria Albano Riva	629288
340	Erlandsen Maximiano da Silva	629297
341	Ana Patricia Pereira Santos Silva	627461
342	Angela Salvadora Martins	625130
343	Jeane Maria Araujo Martins da Silva	625166
344	Alda Aparecida dos Santos	625291
345	Jeziel de Godoy Silva	628050
346	Josue Lacorte Brito	628068
347	Jose Valdir Mariotto	628077
348	Luiz Claudio de Souza	628090
349	Eliezer de Faria	628157
350	Paulo Jose de Lima	628549
351	Dirceu Rodrigues	630383
352	Nilson do Carmo	630855
353	Eduardo Galvao de Aguiar	630989
354	Oswaldo Luiz de Oliveira	631317
355	Miguel dos Santos Salome	63462
356	Luiz Carlos Barbosa	631246
357	Jose Henrique dos Santos	631406
358	Emerson dos Santos	627019
359	Reinaldo Vitor dos Santos	629722
360	Magaly Medeiros Soares	625736
361	Nilse Ferreira do Nascimento	630703
362	Ednilson Andrade	629865
363	Luiz Carlos Sebastiao	626883
364	Mauro Ferreira Junior	626911
365	Adelson Simoes dos Santos	626491
366	Gilvan Gomes de Souza	626591
367	Roberto da Silva de Jesus	626617
368	Alvaro Lourenco da Silva Rego	626626
369	Cristovao Jose Romeiro	626671
370	Isaac de Camargo	626751
371	Paulo de Camargo	626811
372	Geraldo dos Santos	626902
373	Sidnei de Oliveira	631743
374	Luciane Aparecida Leite	630623
375	Schirlei Maria Rabelo Almeida Marcondes	628611
376	Anderson Otavio Monteiro	629386
377	Silvia Elena Oliveira Silva	631905
378	Jose Roberto de Oliveira	626820
379	Silvio Mancilha Vilela	626849
380	Jose Milton Correa	626858
381	Isacar Goncalves Romeiro	626892
382	Indalecio Rafael de Avila Cunha	626929
383	Renato Ferreira de Castilho	626972
384	Sidney da Silva Braga	626740



385	Luis Alberto Nogueira	628086
386	Marcelo Frederico da Silva Reis	628103
387	Domicio Sebastiao da Silva	909050
388	Silvia Regina Costa	624623
389	Cristiane Marcondes Castilho	624971
390	Rodrigo de Almeida Marins Costa	627561
391	Leonardo Maurer de Oliveira	627632
392	Eliane Lopes Carvalho	631565
393	Rodinei da Conceicao Moreira	626713
394	Fernandina Celia da Silva	629555
395	Jose Eduardo Vieira da Silva	632118
396	Nivaldo Nedir dos Santos	626528
397	Levi Augusto Romeiro	626546
398	Antonio Teotonio Honorio	626722
399	Sandra do Amaral Romeiro	627481
400	Maria das Gracas Verginia	627454
401	Benedito Domingos Correia	630187
402	Ademar Ramos de Oliveira	626731
403	Jose Aranha Cavalcante Filho	626865
404	Luis Antonio Ageu Ricardo	626519
405	Carlos Alberto Mariotto	630320
406	Elvis Aparecido de Oliveira	626698
407	Paulo Cesar da Silva	626938
408	Bernardete Nunes da Silva	625355
409	Silvia Saez Barbosa	630108
410	Adilson Dias Alves	629902
411	Marcos Jose Lira Bezerra	629911
412	Alessandra Aparecida Ramos	629209
413	Elon Fabio Penques da Costa	629170
414	Cristiane de Moura	629528
415	Queren Hapuque de Brito Calderaro	63593
416	Sidley Sergio Leite Moreira	630739
417	Ralph Nunes Ferreira Leite Junior	631602
418	Maria Alice Cursino Fortes	627862
419	Marcos Paiva da Cruz	625184
420	Kelly de Abreu Ramos Leal	629601
421	Ana Paula Costa	629671
422	Felipe Goncalves Nabuco	632100
423	Valdir Ribeiro	626555
424	Nelson Guerra Fiuza Junior	626571
425	Custodio Vieira de Araujo	626785
426	Eliana Maria de Araujo Mariano da Silva	627926
427	Elaine Previato	624509
428	Laercio Valerio de Jesus	625193
429	Edvan Rogerio da Silva	631157
430	Anselmo de Toledo	631164
431	Andre Luiz Rambaldi dos Santos	626794
432	Daniel Aparecido de Oliveira	633194
433	Marcelo Augusto Nunes dos Santos	633231



434	Luiz Claudio Nunes	633258
435	Wellington Fabricio do Amaral Olah	633274
436	Lucineia Rosa dos Santos	624311
437	Selma Lobato dos Santos Leite	624365
438	Paulo Roberto da Silva Rego	624454
439	Margarete de Oliveira	625907
440	Vanderlei Marcon	629883
441	Marcio Donizete Togni	629892
442	Jose Ricardo Mendonca	628868
443	Paulo Gomes da Fonseca	630418
444	Ana Carolina de Freitas Santos	63472
445	Luis Antonio da Cunha	631173
446	Norma Gyselle Berti Braga	630710
447	Marcos Vinicio Guimaraes	624304
448	Antonio Sergio de Paula	622016
449	Marcelo Luiz Soares Gusman	624782
450	Lilian Sodre	624374
451	Priscila de Assis Faria	63459
452	Heloisa de Castro Marton	63461
453	Raquel Mendonca Moraes	63498
454	Danielle Duarte	63601
455	Luiz Ricardo da Silva	623751
456	Heredia de Toledo	623956
457	Sueli Fatima de Oliveira	624285
458	Pedro da Silva Filho	623562
459	Evandro Rubbio Sampaio	632713
460	Jose de Fatima Moura	622968
461	Darci Tavares	623049
462	Izabel Cristina de Assis Ramos	623118
463	Maria das Gracas Morgado Alves	623145
464	Maria Lair de Alarcao	623154
465	Santa Maria de Jesus	623181
466	Sonia Coelho da Fonseca	623209
467	Teresa Cristina Madei Abraao	623216
468	Altino da Silva	629929
469	Maria Rosely de Almeida Luz	622551
470	Silvia Helena Lopes de Jesus	622576
471	Silvana Alves Moreira	622604
472	Eduardo da Silva Santos	623058
473	Marco Aurelio Alves	621091
474	Carlos Celso Morgado	621791
475	Ivone Siqueira Pereira	622496
476	Elaine Nogueira Sansone	623804
477	Thamires Tonini de Souza	63429
478	Anesio Veloso Sobrinho	624862
479	Madalena Nogueira	620983
480	Maria Angela Fassio Wiltgen Barbosa	621267
481	Maria Lucia de Fatima Marcondes	621481
482	Wilma Alves Franca	615465



483	Jose Ailton Coelho	618980
484	Eunice da Conceicao Moreira Santos	620094
485	Sergio Ricardo do Prado	623571
486	Sergio Luis Rodrigues Lima	623261
487	Rosamary Camejo Ferreira	633292
488	Rita Cassia de Abreu Barros	619979
489	Virginia de Oliveira Tocchio	625415
490	Antonio Belmiro Benvino	621764
491	Maria de Lourdes da Silva Rego	621891
492	Roseli Maria dos Santos Marcon	621944
493	Elaine Martins Franco	622816
494	Bento Correa do Prado	622941
495	Marcelo Leal	63439
496	Francis Vivian Basile de Souza	63440
497	Pedro de Almeida e Souza	63467
498	Vera Lucia Correa Gomes	63483
499	Claudia Eliane Cardoso Querido	63484
500	Victoria Cristina Valensuela de Carvalho	613711
501	Carlos Santos Prazeres	615812
502	Gil Rocha Nogueira Neto	618010
503	Ricardo Ferreira	628841
504	Cleonice Rosangela Franca	617931
505	Carlos Alberto Moreira	617967
506	Vania Pereira de Godoi	622487
507	Marcos Augusto Teixeira da Silva	629065
508	Claudia Regina Santiago	63543
509	Rita de Cassia Ortiz	617165
510	Walquiria de Oliveira Monteiro Silva	617423
511	Rosangela Alves Ribeiro	617753
512	Leila Silva de Godoi	617824
513	Terezinha da Silva Oliveira	615502
514	Marisa Jorge	615511
515	Reginaldo Lobo	615884
516	Pamela Rita Rodrigues da Silva	63402
517	Rosane Aparecida Ferraz de Siqueira	63406
518	Ranieri de Souza Andrade	633924
519	Joao Vasco Sousa do Nascimento	622433
520	Valmir Alcantara de Paula	622950
521	Jairo Raymundo de Souza	624436
522	Claudia Regina Amorim do Nascimento	614183
523	Lucia Dominga Ferreira	614744
524	Neli da Silva Destefano Monteiro	614985
525	Maria do Carmo Olesko	613702
526	Elisabete Rodrigues Bueno	613961
527	Leticia Mayumi Cavalcante Nunomura	633071

Nº	FUNCIONARIOS INATIVOS	Matrícula
1	DJALMA VELOSO	19544
2	ANTONIO FERREIRA	20631



3	BENEDITA HELENA AKERMAN	20663
4	EDISON BRANDAO CESAR	20021
5	JAIME MAZINI	20290
6	JOSE CLAUDIO DA COSTA	20293
7	JOSE LOURIVAL FERRAZZA	20679
8	LAURENTINA DE SOUZA	13430
9	MARIO TAGIMA	21441
10	ODAIR TAVARES DE ALMEIDA	19915
11	ROBERTO GONCALVES DA COSTA	21471
12	SILVIA CRISTINA MONTEIRO	15175
13	SONIA APARECIDA MILHORIN NUNES	19956
14	UILHON DA SILVA BARROSO	20067
15	ULISSES ISAIAS NETO	15168
16	MAURO VITORIO DA SILVA	20612
17	MARLY SUELY ZERAIK ARMANI	20149
18	GONZALINA APARECIDA DE LIMA	616
19	MESSIAS MOREIRA	13605
20	JENI BARBOSA DE FREITAS GONDOLO	19476
21	JOSE LEITE FREIRE	1062
22	VIVALDE CARLOS DA SILVA	11727
23	JOSE NATALINO GUILHERME	3790
24	LUCIANO DE OLIVEIRA	19563
25	RENATO SCARPA	1257
26	ANA ROSA MARTINS	5937
27	DIONE SALLES CAUDURO	15496
28	ERASMO DE FREITAS NUZZI	17126
29	JUREMA MARCONDES DE ASSIS	4339
30	FILOMENA APARECIDA TEIXEIRA GOUVEA	12841
31	REGINA CELIA DOS SANTOS	14732
32	LUZIA RIBEIRO MACHADO	13868
33	MARIA JUREMA CARDOSO	4335
34	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	14119
35	APARECIDA GOBBO SOARES	14062
36	JAIR APARECIDO DOS SANTOS	21423
37	OCTAVIO MANHAES DE ANDRADE JUNIOR	13618
38	BENEDITA CLEUSA DA CUNHA	9434
39	MARIA MARGARIDA RIBEIRO	3484
40	JANETE SOARES DE ALMEIDA MARIOTTO	19830
41	MARDOQUEU PIRES DE SOUSA	20647
42	MIRIAM CYPRIANO NUCCI	20393
43	DOGMAR TELLES	6330
44	NEUSA RIBEIRO BARBOSA	3279
45	JOSE NATALINO DE PAULA	20643
46	ZELIA NARESSI	1190
47	FATIMA APARECIDA ORTIZ	14073
48	SANDRA DO AMARAL ROMEIRO	19953
49	JOAO LUCIANO MOREIRA	5153
50	ENIO ROSSETTI OLIVEIRA	16828
51	JORGE MAXIMIANO DOS SANTOS	3785



52	ISABEL DA SILVA REGO	4679
53	MARIA DAS GRACAS DA SILVA BARBOSA	4070
54	JOSE SALES BARBOSA	4074
55	LUIZ SURIANO FILHO	20057
56	HERMINIO APRIGIO BATISTA	19822
57	VANDERLEI LUIZ GOULART	19964
58	IZAURO JOSE LOPES	19824
59	MARIA DAS GRACAS PEREIRA PIRES	5921
60	CELIA REGINA SILVA	8734
61	MARIZA DA CONCEICAO LOBATO	13884
62	CLAUDEMIR DOMICIANO	19778
63	MARIA DE LOURDES FARIA IORI	10742
64	ADELIA GUIMARAES	11523
65	MARCO ANTONIO PUPIO MARCONDES	20347
66	ANA RITA DE CARVALHO JESUS	11588
67	SILEIA DOS SANTOS DE SOUZA	14123
68	MARIA MADALENA LARA	15818
69	WILMA APARECIDA DE FARIA	15621
70	NEUZA OLIVETTI PEREIRA	1617
71	RAUL ANTONIO BRENOL LAGES	19939
72	BENEDITO DOS SANTOS OLIVEIRA	5943
73	IVONE DAMETTO DE FARIAS VIEIRA	17237
74	SUELY ALMADA MAIA SOUTO BARALDINI	14129
75	NEUSA MARIA GUIMARAES CUNHA	19483
76	RENE ADALID MEDRANO BALBOA	17249
77	JOSE GERALDO	5704
78	REGINA SELE GOMES DE A GRISOLIA	4516
79	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	15151
80	SUELI LEMES	4761
81	DULCINEIA TEIXEIRA SILVEIRA	19424
82	RODOLFO FREIRE CASTRO JUNIOR	11154
83	ELZA STOCHINI BRANDAO	10903
84	MARIA HELENA APOLINARIO	19991
85	INACIO MALMONGE MARTIN	19827
86	MARLENE SILVA SARDINHA GURPILHARES	19885
87	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	19566
88	NOEMIA FIDENCIO FREIRE	3981
89	CLEUSA GORETI ORTIZ BORGES	4726
90	IVA GOBO	15570
91	MARIA JULIA DE JESUS MACHADO	9566
92	MARIA DA GLORIA BERNARDES	5364
93	FRANCISCO ARRUDA	3155
94	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	13742
95	NEUSA SANTOS	14109
96	MARIZETE MARTINS FRANCO	15753
97	IARA MARIA CORREA	10392
98	MARIA ISABEL DA SILVA REIS	15111
99	MARIA CELIA DE CAMPOS	5422
100	DALVA REGINA DAS CHAGAS PRADO	15135



101	EUGENIO GOES	11187
102	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	15527
103	ERMELIA DOS SANTOS FERREIRA	3149
104	MARLENE MOREIRA SANTOS	9613
105	TEREZINHA DE JESUS DONZELINI	10608
106	THEREZINHA MARIA DA COSTA	2581
107	IRANI ELIAS DOS SANTOS	5979
108	MARIA DIVA GAMA AFFONSO	1498
109	BERNADETTE DA COSTA ITHO	19422
110	LOURDES DE FREITAS SANTOS	3057
111	MARIA REGINA TOFFULI PENA	3466
112	SOLANGE PAIVA DE MOURA	5393
113	ARMANDO MARTINS DE MOURA	4755
114	AIDEE DA SILVA NOGUEIRA	15644
115	BENEDITA APARECIDA DE CASTRO	11881
116	CARMEN SILVIA ALVES DA SILVA	15137
117	MARIA DO CARMO CAMARGO LEITE	2269
118	LUIZA DE SOUZA FERRO	22366
119	ZILDA PEDRA NAREZI	864
120	CLEUSA MOREIRA DOS SANTOS	11602
121	MARIA INEZ DE CARVALHO	1859
122	IOLANDA DE CAMARGO	15516
123	JOAO BOSCO MONTEIRO NOVAES	1768
124	ANGELINA ROMUALDA BERNARDO DOS SANTOS	781
125	CLAUDIO RAMOS	21596
126	ORLANDA DA CRUZ AVELISIO	12501
127	CELIA HISSAKO TAKATA MAIA BATISTA	3906
128	SUELI DOS SANTOS	10064
129	CELIA MARIA DE OLIVEIRA OLINDA	6321
130	BENEDITA DE OLIVEIRA VALLE	15717
131	TEREZINHA CLARINDA DE JESUS SILVA PAIVA	3982
132	TERESINHA DE JESUS CARDOSO E CUNHA	20653
133	CARMEN LUIZA RAGGASINI ROCHA DE TOLEDO	4758
134	EDSON MEDINA	2318
135	MARIA ZELIA DOS SANTOS ALVES	3998
136	SONIA APARECIDA RODRIGUES	8848
137	NANCY PREVIATO	5235
138	BENEDICTO JOSE DE OLIVEIRA	2996
139	BENEDITO SILVERIO SOARES	11199
140	MIRTES LOBATO ALVES DOS SANTOS	7634
141	NADIR DE PAULA	10394
142	ADOLFO NANI CUNHA DOS SANTOS	4250
143	CECILIA DOS SANTOS	514
144	JOSE ALVES DA SILVA	1017
145	NEIDE MENDES DA SILVA	5717
146	MARIA LUCIA GONCALVES MENDES	15147
147	VERA LUCIA LOUZADA	10106
148	BENEDITO MARCOS CHALEAUX	10128
149	GABRIEL BERNARDES ARANTES	5374



150	IVANA RIBEIRO FRANCO	19332
151	AGUSTINHO LOPES	8001
152	LUZIA POULARD	5932
153	BENEDITA DE FATIMA	9435
154	LUCIA MEDEIROS DE LIMA	17810
155	HEITOR ELIAS DOS SANTOS	2058
156	MARIA DE FATIMA PACHECO	15218
157	REGINA CELIA REIS SANTOS	10062
158	LUIZ JOSE ELIAS ANDRAUS	6487
159	VIRIAM DE FATIMA BRANCO DA CUNHA	7800
160	NEUZA ORTIZ	4041
161	LUIZ HENRIQUE MANTOANI	5942
162	NEUZA MARIA LOTUFO ORTIZ	4681
163	GERALDO ALEXANDRE CASAGRANDE FILHO	20639
164	SHIROIYUKI KUBO	18876
165	SOLANGE ESCOBAR	10575
166	MARINA MARCOS VALADAO	20567
167	REGINA MARIA CABRAL DOS SANTOS	12805
168	HILARIA DA SILVA CAMILO	10612
169	MARIA HELENA ROCHA DOS SANTOS	19992
170	MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	2081
171	DARCY BANDEIRANTE AZEVEDO COSTA	12477
172	EVANDRO PANZA	15066
173	CELIO DE OLIVEIRA	6130
174	JOAO TADEU RODRIGUES DA SILVA	4913
175	ISABEL DA SILVA	6157
176	SOLANGE MARCITELLI DA LUZ	9207
177	BENEDITO LUIZ FRANCO	1415
178	ARLETE DE ALMEIDA BARRETO TAVARES P DA S	9922
179	ANTONIO CARLOS PENNA	11286
180	FRANCISCO ASSIS MARTINS FERNANDES	15709
181	ANTONIO CHAIM	2111
182	MARIA BELEN SALAZAR POSSO	6591
183	SONIA APARECIDA MACIEL	15107
184	MARIA ALICE DOS SANTOS	1552
185	MARIA DE FATIMA GOMES CESAR	4661
186	JOSE MORGADO	6462
187	LEONOR DOS SANTOS CHAGAS	4789
188	LUCIA HELENA DE CAMPOS	6010
189	MARIA BENEDITA COELHO DOS SANTOS	3133